



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197_____

PROCESSO N._____

Interessado:

Poder Executivo

Projeto de Lei N.º 68/77

Assunto:

Autoriza a alienação de terreno.

A U T U A Ç Ã O

Aos..... dias do mês de

..... do ano de mil novecentos e setenta e

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Prefeito

Colatina, 09 de dezembro de 1977

MENSAGEM 045/77

Senhor Presidente,

O Projeto de lei que passamos às mãos de Vossa Excelência, anexo ao presente, visa obter autorização dessa Egrégia Câmara para alienar o imóvel pertencente ao Município, onde estão sediados os Departamentos de Interior, Imprensa Oficial, Agricultura e no 1º pavimento, as dependências dessa Câmara.

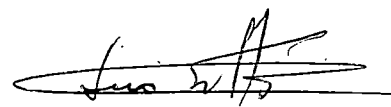
Como é de conhecimento de V. Exª e de todos os edis, o prédio onde funciona o Poder Executivo está em péssimas condições e não comporta mais nem 1/3 (um terço) de seus órgãos.

A Municipalidade vem sofrendo sérias consequências em face de estar com os Departamentos funcionando em locais totalmente diversos, dificultando a centralização da administração e aumentando os encargos com o pagamento de alugueres.

O produto da venda do imóvel caracterizado no projeto de lei, anexo, será aplicado na aquisição de um prédio em melhores condições de atender as reais necessidades do Executivo Municipal, que voltará a centralizar todas as unidades administrativas e diminuirá os gastos com encargos relacionados ao pagamento de aluguéis.

Estamos certos de que a matéria ora apresentada merecerá a compreensão de toda a edilidade colatinense, por se tratar de uma medida justa e de urgência.

Cordiais saudações,


SYRO TEDOLDI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Dr. Eraldo Trevizani

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Prefeito

PROJETO-DE-LEI Nº 68/77

Autoriza a alienação de terreno:

Lei nº 2956
Projeto nº 614/77

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, através de concorrência pública, uma área de terreno urbano medindo 987,46 m² com um prédio possuindo a área construída de 1.173,00 m², onde estão instalados os Departamentos de Imprensa Oficial, Agricultura, Interior, Câmara Municipal e oficina mecânica, localizado às Ruas Independência e Germano Naumann Filho, confrontando-se com as referidas ruas e terrenos de particulares.

Artigo 2º - O produto da venda será empregado na aquisição de um prédio que venha a atender as necessidades para o perfeito funcionamento do Poder Executivo com todos os seus órgãos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.

REGISTRO N.º 192/77 fls. 46 L.º 01

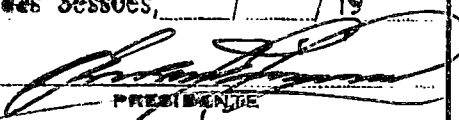
Projeto de Lei nº 68/77

A Presidência da Câmara.

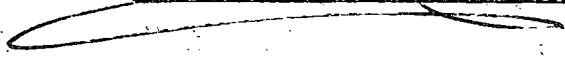
Colatina, 24 12 1977

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, _____ / _____ / 19



PRESIDENTE



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMC. OF. _____ 154.º da Independência e 87.º da República

Em

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em Reunião conjunta para apreciar o Projeto de _____ nº _____, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 12 de dezembro de 1977

MEMBROS DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

Hilário Pereira do Nascimento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

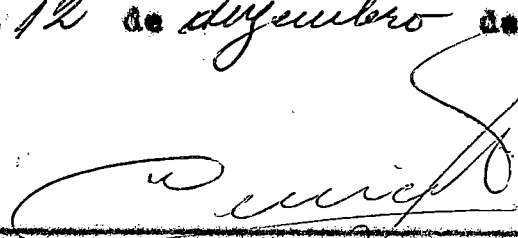
P A R E C E R

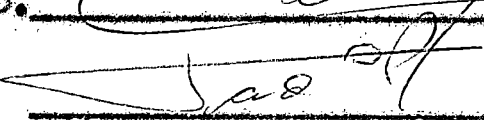
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de _____ nº _____, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, endossando assim o Parecer da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 12 de dezembro de 1977

MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.





INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente mão
Sala das Sessões *12/12/1977*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *1ª discussão*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *12/12/1977*
[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMC. OF. _____ 154.º da Independência e 87.º da República

Em

RECURSAMENTO Nº 74/77

O Versador infra assinado, requer a V. Ex^{ta}.
na forma regimental a após ouvida a decisão de seus pares
seja dispensado dos inetereticios regimentais e aprovada em
única discussão o Projeto de _____ nº _____
oriundo do Poder _____
na qual _____

Sala das Sessões,

Em,

de

de

1977

[Handwritten signature]
Vilônia Pereira de Nascimento
[Handwritten signature]

REGISTRO N.º 229/77 fls 54 L.º 01

Requerimento n.º 74/77

A Presidência da Câmara.

Colatina, 27, 12, 1977

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA

presente mão

Sala das Sessões *12/12/1977*

[Signature]

PRESIDENTE

Aprovado em *2ª* e *última*

Discussão por: *unanimidade*

Sala das Sessões *12/12/1977*

[Signature]

PRESIDENTE

Of. 614/77

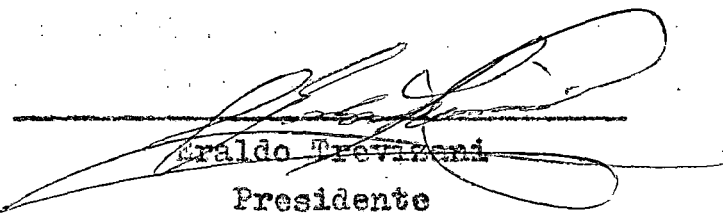
13 de dezembro de 1977

Senhor Prefeito;

Por intermédio do presente, tenho a satisfação de passar às mãos de V.Exa., cópias das Leis nºs 2 956 - 2 957 e 2 958, aprovadas por esta egrégia Casa de Leis, em última Reunião do dia 22 de dezembro de 1977.

Sendo só para o momento, reiteor os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações



Geraldo Trévisani

Presidente

Ao

Exmo. Sr.

Syro Tedoldi Netto

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta:

LEI Nº 2 956:

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE TERRENO:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar através de concorrência pública, uma área de terreno urbano medindo 987,16 m² com um prédio possuindo a área construída de 1. 173,00 m², onde estão instalados os Departamentos de Imprensa Oficial, Agricultura, Interior, Câmara Municipal e Oficina mecânica, localizado às Ruas Independência e Germano Naumann Filho, confrontando-se com as referidas ruas e terrenos de particulares.
- Artigo 2º - O produto da venda será empregado na aquisição de um prédio que venha a atender as necessidades para o perfeito funcionamento do Poder Executivo com todos os seus órgãos.
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, em 12 de dezembro de 1 977



PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra